PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.
Telefone: (031) 3844-1160
CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 65 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

DESAFETA BEM MÓVEL QUE MENCIONA E PERMITE A DESCARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação de bem de uso especial o seguinte veículo, destinado como ônibus escolar:

I) Veículo M.Benz/Induscar Piccol O – ano de fabricação 2005, modelo 2005, Placa HMG – 6919, RENAVAM 00879253843, Diesel, Chassi 9BM6881565B462924.

Art. 2º - Em decorrência da desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a descaracterização do veículo mencionado no artigo 1º deste Decreto, até então vinculado à Secretaria de Educação, a fim de permitir o uso em outras atividades da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 04 de novembro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA EM 04 / 11 / 2014
ASSINATURA